



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020/DPE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020/DPE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COMBATE LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede à Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 1722, bairro Embratel nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade nº 2069385595-SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro, **COMBATE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.529.101/0001-01, situada na Avenida Abunã, 1784, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho/RO, representada neste ato por seu representante legal Senhor **Antônio Marcos Mourão Figueiredo** portador da cédula de identidade nº 668954 SSDC/RO inscrito no CPF sob o nº 520.294.502-78, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende aos Processos Administrativos nº 3001.1651.2018/DPE-RO e 3001.0736.2021/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Considerando as tratativas entre as partes, fica o presente Contrato prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a vigência de **12 de dezembro de 2021 a 11 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Após atualização da planilha de custos, parte integrante do **Processo Administrativo SEI nº 3001.100426.2021/DPE-RO** e do Processo Administrativo nº 3001.0736.2021/DPE-RO – por dependência do Processo Administrativo nº 3001.1651.2018/DPE-RO, fica por meio do presente repactuado o valor global do Contrato para este período para o valor de **R\$ 370.992,72** (trezentos e setenta mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – DO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO

Os valores retroativos serão devidamente apurados para posterior quitação, ficando, quanto a esse aspecto, assegurado eventual direito de repactuação, nos termos do subitem 10.5.6 da Cláusula Dez do Contrato nº 22/2020/DPE-RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Para fins de eficiência, os procedimentos de liquidação e pagamento das despesas correrão nos autos do Processo Administrativo nº 3001.1091.2020/DPE-RO – por dependência do Processo Administrativo nº 3001.1651.2018/DPE-RO.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento das despesas correntes do referido Contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho nº 2021PE000289, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2021NE000720, no valor de R\$ 19.580,17 (dezenove mil quinhentos e oitenta reais e dezessete centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100/0300; Nat. Desp.: 339039; Unidade Orçamentária: 30001, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIGEF/RO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2020/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2020/DPE-RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2021 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2021.

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Antônio Marcos Mourão Figueiredo

Representante legal da empresa
COMBATE LTDA EPP - CONTRATADA